

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONSEA Nº. 004/2005

Recomenda providências imediatas do Governo Federal, sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o controle da cochonilha do carmim, praga da palma forrageira em expansão na região Nordeste.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 2º. do Decreto nº. 5.079, de 12 de maio de 2004, com base Aem -proposição apresentada em caráter de urgência pelo Conselheiro Malaquias Batista, e -que atendeu a solicitação do CONSEA

Considerando a informação anterior, ainda em 2003, aos representantes governamentais no CONSEA sobre a ocorrência e risco de propagação de um foco de cochonilha de carmim (*Dactyphius coccus*), praga da cultura da palma forrageira em dois municípios nordestinos (Sertânia – PE e Monteiro – PB);

Considerando que comunicação semelhante, apresentada na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deu origem à Moção para Erradicação da Praga da Cochonilha para o Sertão do Estado de Pernambuco, aprovada em 20 de março de 2004;

Considerando que, até o momento, não foram adotadas providências concretas, o que permitiu a propagação da praga por 14 (quatorze) municípios e que os prejudicados, sobretudo pequenos e médios agricultores, estão se organizando para acionar judicialmente o poder público, face ao precedente de que a praga se instalou por conta de um experimento mal conduzido por um instituto de pesquisa ligado à administração pública;

Considerando que os meios de comunicação dos Estados da Paraíba e de Pernambuco estão dando grande espaço para informar e denunciar a ocorrência e agravamento o problema; e

Considerando, finalmente, que a palma é o principal suporte de salvação dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos na zona semi-árida, de forma que a referida praga destrói a base da sustentabilidade econômica, social e ecológica dos agricultores dessa região,

RESOLVE recomendar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que seja iniciada ação urgente e eficaz do Governo Federal de combate à cochonilha de carmim, sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com as Secretarias de Agricultura dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, antes que a praga se torne incontrolável.

Brasília, 29 de março de 2005.